

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO - EMTU

Aos 5 (cinco) dias do mês de outubro de 2021, às 11h00min, na sala de reuniões da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU, na Rua Quinze de Novembro, nº 244, 10º andar, Centro, CEP 01013-000, realizou-se reunião ordinária do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU, CNPJ nº 585.518.069/0001-91.

Assunto constante na ordem do dia: Análise das indicações de membro para compor o Conselho de Administração.

Os indicados são: **HÉLIO FUMIO KUBATA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 8.962.756-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 021.807.388-70, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena, 53 - apto. 24 - Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01322-020; **JOÃO MAURÍCIO FERREIRA MACIEL**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 4437086 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 690.741.861-49, residente e domiciliado na SQS 116, bloco A - apto 205, Brasília/DF, CEP 70.386-010.

Com base na declaração firmada na Ficha Cadastral, na documentação apresentada e informações fornecidas por cada um dos indicados acima relacionados, os membros do Comitê, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária da EMTU/SP realizada em 12 de abril de 2019 verificaram que o processo de indicação está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 6.404/76, Decreto Estadual nº 62.349/16, Estatuto Social da Companhia e Deliberações CODEC, não incorrendo os indicados nas vedações a que aludem as mencionadas normas legais.

Os comprovantes dos indicados serão arquivados na Empresa.

Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos membros.



ALEXANDRE BALDY
Membro



PAULO JOSÉ GALLI
Membro



ROBERTA CAMPEDELLI A. GONÇALVES
Membro

NOTA TÉCNICA nº 43/2021

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da EMTU/SP, realizada em 12 de abril de 2019, em conformidade com o artigo 29 e seguintes do Estatuto Social reuniu-se para verificar a conformidade das indicações dos membros para o Conselho de Administração, encaminhada pelo ofício CODEC nº 130/2021.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral e seus documentos anexos, preenchidos pelos indicados, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: HÉLIO FUMIO KUBATA

Cargo: membro do Conselho de Administração

Roteiro de Avaliação	Verificação	Observações
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim () não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim () não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim () não	
D. Documentos	O indicado apresentou: Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) Sim () Não Currículo rubricado e assinado (x) Sim () Não Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) Sim () Não Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) Sim () Não O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) Sim () Não Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral. (x) Sim () Não	

Indicado: JOÃO MAURÍCIO FERREIRA MACIEL

Cargo: membro do Conselho de Administração

Roteiro de Avaliação	Verificação	Observações
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim () não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim () não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim () não	
D. Documentos	O indicado apresentou: Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) Sim () Não Currículo rubricado e assinado (x) Sim () Não Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) Sim () Não Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) Sim () Não O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) Sim () Não Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral. (x) Sim () Não	

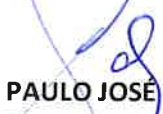
Após a análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados pelos indicados, este Comitê verifica que o processo de indicação está em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016, Lei Federal 6.404/1976, Decreto Estadual nº 62.349/2016, devendo a referida indicação ser submetida à aprovação superior.

Encaminhe-se ao CODEC para dar continuidade ao processo de indicação.

São Paulo, 5 de outubro de 2021.



ALEXANDRE BALDY
Membro



PAULO JOSÉ GALLI
Membro



ROBERTA CAMPEDELLI A. GONÇALVES
Membro